



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO
"Cidade das Conchas"

LEI Nº 1139/2005
(AUTORIA: VEREADOR ZEZINHO PASSOS)

Denomina logradouro público.

O Prefeito Municipal de Piúma, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominado **RUA ALCY MIRANDA** o logradouro público situado no bairro Niterói, que se inicia na Rodovia Carlos Lindemberg e termina na Rua Justina Ferreira Miranda.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma-ES, 17 de agosto de 2005.


Valter Luiz Potratz
Prefeito

Registrado e publicado nos Termos da Lei
Orgânica do Município, em 17/08/05


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIUMA
SETOR DE DOCUMENTAÇÃO